



## **TERMO ADITIVO N° 001/2020**

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao Contrato de Serviços de Consultoria Técnica, que estão especificados no Anexo do Contrato n° 004/2019, as partes, já devidamente qualificadas no pacto primitivo, tem entre si como justo e contratado o seguinte,

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência constante na Cláusula Quarta – DA VIGÊNCIA – do contrato primitivo. O novo prazo de vigência passa a ser do dia 22/01/2020 a 22/01/2021.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

A contratante pagará a contratada pelo presente instrumento a importância total de R\$ 11.940,00 (onze mil, novecentos e quarenta reais). O pagamento mensal será efetuado no valor de R\$ 995,00 (novecentos e noventa e cinco reais) devendo ser realizado até o dia 30 do mês da prestação dos serviços, mediante entrega de nota fiscal.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Os recursos necessários para cobrir as despesas previstas neste instrumento correrão à conta do **elemento de despesa n° 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**.

### **CLÁUSULA QUARTA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes no contrato primitivo.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Varre-Sai/RJ, 22 de Janeiro de 2020.

**CRISTÓVÃO BENÍGNO DE OLIVEIRA FABRE**  
CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI, RJ  
**P/CONTRATANTE**

**Ronaldo Borges da Fonseca**  
**P/CONTRATADA**